



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

143/2024

Emissão:

20/08/2024

Processo:

202400058003650

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (GAD)

### FORNECEDOR

Nome: VIDRACARIA KADESHI LTDA

CNPJ: 32.912.112/0001-05

Fone: (62) 9 9187 3150 / (62) 9 9187 31 50

Contato: Ricardo

E-mail: VIDRACARIAKADESHI@GMAIL.COM

End: R VILA LOBOS, QUADRA19 LOTE 19 CASA 02

Nº S/N

CEP: 75.250-192

Bairro: RESIDENCIAL JARDIM CANEDO

Cidade: SENADOR CANEDO

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO STONE (197) AGÊNCIA: 0001 CONTA: 25118837

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - ENTREGA E INSTALAÇÃO - Lote 8	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Espelho Lapidado a) Ambiente: Banheiro b) Cor vidro: Incolor c) Cor ferragem: Fosco d) Largura: 1800mm e) Altura: 800mm f) Espessura do Vidro: 4mm	UNID.	2	R\$ 648,00	R\$ 1.296,00
2	Espelho Lapidado a) Ambiente: Banheiro b) Cor vidro: Incolor c) Cor ferragem: Fosco d) Largura: 980mm e) Altura: 945mm f) Espessura do Vidro: 4mm	UNID.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
3	Espelho Lapidado a) Ambiente: Banheiro b) Cor vidro: Incolor c) Cor ferragem: Fosco d) Largura: 805mm e) Altura: 980mm f) Espessura do Vidro: 4mm	UNID.	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
4	Espelho Lapidado a) Ambiente: Banheiro b) Cor vidro: Incolor c) Cor ferragem: Fosco d) Largura: 560mm e) Altura: 1140mm f) Espessura do Vidro: 4mm	UNID.	1	R\$ 324,00	R\$ 324,00
5	Espelho Lapidado a) Ambiente: Banheiro b) Cor vidro: Incolor c) Cor ferragem: Fosco d) Largura: 910mm e) Altura: 970mm f) Espessura do Vidro: 4mm	UNID.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
6	Espelho Lapidado a) Ambiente: Banheiro b) Cor vidro: Incolor c) Cor ferragem: Fosco d) Largura: 2230mm e) Altura: 1070mm f) Espessura do Vidro: 4mm	UNID.	1	R\$ 1.138,50	R\$ 1.138,50
7	Espelho Lapidado a) Ambiente: Banheiro b) Cor vidro: Incolor c) Cor ferragem: Fosco d) Largura: 2450mm e) Altura: 1050mm f) Espessura do Vidro: 4mm	UNID.	1	R\$ 1.237,50	R\$ 1.237,50
8	Espelho Lapidado a) Ambiente: Banheiro b) Cor vidro: Incolor c) Cor ferragem: Fosco d) Largura: 470mm e) Altura: 890mm f) Espessura do Vidro: 4mm	UNID.	1	R\$ 202,50	R\$ 202,50

9	Espelho Lapidado a) Ambiente: Banheiro b) Cor vidro: Incolor c) Cor ferragem: Fosco d) Largura: 970mm e) Altura: 800mm f) Espessura do Vidro: 4mm	UNID.	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
10	Vidro Fixo Comum com 4 furos e 4prolongadores de metal. a) Cor vidro: Incolor b) Canto: Reto c) Largura: 840mm d) Altura: 640mm e) Espessura do Vidro: 4mm	UNID.	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00

**Valor por extenso:** oito mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos **R\$ 8.363,50**

<b>Cond. Pagamento:</b>	O pagamento será efetuado em até 10 (dias) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.
<b>Prazo e Local de Entrega:</b>	Os produtos deverão ser entregues e instalados em até 20 (vinte) dias corridos, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega. Local de entrega e instalação: Espaço Bem Viver I - Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândia de Morais – Goiânia-GO, em horário comercial, das 08 às 16:30h, de segunda a sexta-feira.

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

O objeto a ser fornecido e instalado deverá ser novo e de boa qualidade acompanhado de todo material necessário para a instalação nos devidos locais a exemplo de parafusos, buchas e ou fitas adesivas;

Poderá ser feito uma visita prévia no local da instalação dos produtos em questão, para conferir as medidas adequadas nos ambientes citados, evitando surpresas e ou dúvidas posteriores;

Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos e previamente agendados em observância às normas legais de segurança e regulamentares aplicáveis às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as dos fabricantes do material;

O serviço de mão de obra deverá estar incluso nos custos totais;

Todo o material necessário à instalação dos espelhos, incluindo fixação completa com fita de massa acrílica, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, argamassa, massa corrida, tinta, pintura, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela CONTRATADA sendo os mesmos de sua exclusiva responsabilidade;

Durante a instalação dos espelhos deverá a empresa junto aos seus técnicos preservarem o ambiente como fora encontrado sem quaisquer danos desde o acesso à edificação até a conclusão dos serviços, podendo arcar com responsabilidade sobre demais avarias. Após a realização do serviço de instalação/fixação dos objetos acima descritos, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material, entulhos etc; bem como recuperadas áreas, acessos e estruturas por ventura afetadas quando da instalação, inclusive, se necessário for, efetuando a pintura do local e recuperação total dos ambientes.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garanti a e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02(dois) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos, assim como a instalação no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo. Todos os materiais, mão de obra, EPI'S e equipamentos necessários na instalação são de responsabilidade da Contratada, sem custos adicionais solicitados posteriormente. Será de responsabilidade da Contratada o transporte de seus funcionários ao local das instalações, que deverão estar devidamente identificados.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros; Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

**DA GARANTIA :** A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.



**DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS :** empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e penalizado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

**Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan da Silva (GAD) - Fone: (62) 3914-6614 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br**

**Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

**Secretaria da Receita Federal/Simples - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do Simples para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretora Geral   Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro   Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
--	--	-------------------